



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º. 301 DE 17 DE DEZEMBRO 2018

“Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.105-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei Municipal n.º 293/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária”.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 105-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 10 da Lei 293/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 10.676,425,06, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de R\$ 128.117,10, cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de R\$ 14.235,23.

Art. 3º - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de R\$ 64.058,55 (sessenta e quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de um aparelho de Ultrassom destinada a Unidade Básica de Saúde da Família de Carrapateira.

Art. 4º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art. 5º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira – PB em 17 de dezembro de 2018.

Marineidia da Silva Pereira

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Autoria: Cleriston Vieira Ferreira de Meneses/ Francisco Antônio Ferreira/ Francisco/ Batista de Araújo/ José Batista de Araújo Neto/ José Mendes de Araújo/ Kleylson Galdino Bezerra/ Marcos Antônio Tavares Mendes/ Serafim Cavalcante Prudêncio/ Vagner Batista Bezerra.



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23 – Fone: (83)
35531003 - E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br